



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2024, CONSUNI-UFAL, de 06 de fevereiro de 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 126/2023-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS EM QUINTAIS PRODUTIVOS COMO FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE ALAGOAS COM BASE NA ROTA DA FRUTICULTURA”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2024;**

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada firmado entre a UFAL e o órgão concedente, a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo -SDI/MAPA;

**CONSIDERANDO** os posicionamentos favoráveis da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST/UFAL, bem como da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria - ASTEG/UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 126/2023-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Implantação de Sistemas Agroflorestais em quintais produtivos como ferramentas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Alagoas com base na Rota da Fruticultura”, que tem como objetivos a implantação de 250 sistemas agroflorestais em quintais produtivos, a realização de visitas técnicas para diagnósticos e seleção dos/as agricultores/as que serão contemplados com a implantação dos quintais produtivos em suas propriedades, o acompanhamento e assistência técnica aos beneficiários dos quintais produtivos, a capacitação dos/as agricultores/as quanto aos tratamentos culturais, a colheita, o beneficiamento e a comercialização dos produtos oriundos dos quintais produtivos, com elaboração de relatórios técnicos e financeiros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de fevereiro de 2024.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**  
**VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**